



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Folha
 000

Cod Esc Protoc
006 004328

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

MN=> 01753

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

C E R T I D ã O

CP: 1632
RJ = 151.812

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de NOTAS, dentre eles o de nr. 586 e nele as fls. 20/29v, encontrei a Escritura no seguinte teor: ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO: - SAIBAM quantos esta escritura pública de dação em pagamento virem que, aos sete (07) dias do mês de novembro (11), de mil novecentos e setenta e treis (1973), nesta Cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu, de um lado, como outorgante devedor o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. ANTONIO LISBOA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo como interveniente o DEPARTAMENTO DE TERRENOS URBANOS, autorquias estadual criada pelo Decreto-lei nr. 105, de 08.01.70, representado neste ato pela sua Diretora, Dra. HELOISA HELENA LEÃO VELOSO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado credor, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO, empresa pública, com sede nesta Capital, cujos estatutos sociais estão devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nr. 4.374, neste ato legalmente representada pelos Drs. JOSÉ UBALDO TELES, Diretor Presidente e IVANO CRAVEIRO DE SA, Diretor Financeiro, assistidos pelo assessor Jurídico da empresa, bel. José Jehovah Reis, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo o primeiro deles engenheiro e os dois ultimos advogados, partes entre si justas e contratadas, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica me reporto e dou fé. Perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante devedor, via de seu representante legal, me foi dito que, na condição de acionista majoritário, subscreveu um milhão, duzentos e vinte e duas mil e setecentos e quarenta e duas (1.222.742) ações representativas do capital social da outorgada, no valor nominal de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma totalizando a quantia de CZ\$ 12.227.420,00 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), parcialmente integralizados com o acêavo do Departamento Estadual de Saneamento -DES- e com os imóveis adiante transcritos, estes no valor de CR\$ 1.729.139,50 (hum milhão setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), segundo a avaliação procedida por tres peritos escolhidos pela Assembleia Geral preliminar de constituição da sociedade de 02.02.68, e unânime aprovada pelos fundadores, na escrita pública de constituição da SANEAGO, conforme instrumento público lavrado as fls. 184/194, do livro nr. 473, do Cartório do 1º Ofício desta Capital; e que, por isso, em nome ao outorgante devedor e tendo em vista tudo o que consta do processo protocolado na Procuradoria Geral do Estado, sob nr. 2.04-02677 e no SANEAGO, sob o nr. DTU - 0748/70 dá em pagamento como efetivamente tem dado, para integralização de cento e setenta e duas mil novecentas e treze ações (172,913) de CR\$ 10,00 cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 1.729.139,50 (hum milhão setecentos e vinte e nove mil e



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Folha
 000

Cod Esc Protoc
006 004328

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

MN=> 01753

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

fundo do lote nr. 10, da quadra cortada pela Rua 136-A; daí, lê-se um ângulo de $207^{\circ}51'$ e uma distância de 20,00 ms. até o marco nr. 23, dividindo no final dessa extensão com o lote nr. 8 da quadra cortada pela Rua 136-A; daí, segue com um ângulo de $123^{\circ}11'$ e uma distância de 4,18 ms. até o marco nr. 24, sendo que os marcos nrs. 23 e 24 definem a largura da viela aí existente; do último marco, lê-se um ângulo de $86^{\circ}04'$ e uma distância de 61,54 ms. até o marco nr. 25, dividindo até o final dessa extensão com o fundo dos lotes nrs. 78, 80, 82 e 84, cujas frentes dos mesmos estão para a Rua 90; daí, segue lendo um ângulo de $164^{\circ}22'30''$ e uma distância em curva de 163,90 ms. até o marco nr. 26, dividindo até o final dessa extensão com o fundo dos lotes nrs. 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76, cujas frentes ficam para a Rua 90; do marco nr. 26, lê-se um ângulo de $164^{\circ}22'30''$ e uma distância de 99,59 ms. até o marco nr. 27, dividindo até o final dessa extensão com o fundo dos lotes nrs. 28, 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50 da quadra cujas frentes ficam para a Rua 90; daí lê-se um ângulo de $233^{\circ}25'$ e uma distância de 29,956 ms. até o marco nr. 28 da quadra acima mencionada; daí, segue lendo um ângulo de $112^{\circ}33'$ e uma distância de 11,50 ms. até o marco nr. 29; daí, lê-se um ângulo de $157^{\circ}42'$ e uma distância de 21,50 ms. até o marco nr. 30, dividindo até o final dessa extensão com o lote 26, cuja frente fica para a rua 90; daí, lê-se um ângulo de $216^{\circ}12'$ e uma distância de 41,60 ms. até o marco nr. 31, dividindo até o final dessa extensão com o fundo dos lotes nrs. 26, 24 e 22, cuja frentes estão para a Rua 90; daí, lê-se um ângulo de $122^{\circ}45'$ e uma distância de 5,00 ms. até o marco nr. 32; segue com um ângulo de $114^{\circ}06'$ e uma distância de 45,80 ms. até o marco nr. zero, ponto de partida dessas divisas, dividindo no final dessa extensão com o fundo dos lotes nrs. 9 e 11 da quadra cortada pela Rua 123-A. Setor - Área do Estação de Tratamento de Esgoto de Campinas - Superfície do imóvel : 15.770,00 ms. (quinze mil, setecentos e setenta metros quadrados). Valor CR\$ 94.620,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros). "O imóvel está situado entre as ruas B, C e 2, do Bairro Ana Maria, no Setor Campinas, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco zero, cravado na Rua B, no canto do Chanfrado de cruzamento desta com a Rua 2; daí, mede-se uma distância de 7,07 ms. até o outro canto do mesmo chanfrado, no alinhamento da Rua 2, onde está o marco nr. 01; daí, segue defletindo à direita de $45^{\circ}00'$ e uma distância de 92,50 ms. até o marco nr. 2, também cravado no canto do chanfrado da quadra, no cruzamento da Rua 2 com a Rua C, dividindo até o final dessa extensão com a Rua 2; do ultimo marco deflete-se à direita de $45^{\circ}00'$ e uma distância de 7,07 ms. até o marco nr. 3, que foi cravado na outra extremidade do chanfrado; daí, segue defletindo à direita de $45^{\circ}00'$ e uma distância de 67,00 ms. até o marco nr. 4, dividindo até o final dessa extensão com a Rua C; daí, defletindo à direita $90^{\circ}00'$ e uma distância de 7,50 ms. até o marco nr. 5; dividindo até o final dessa extensão com a chácara "I" aí projetada; daí, deflete-se à esquerda de $90^{\circ}00'$ e uma distância de 102,50 ms. até o marco nr. 6, que foi cravado à margem direita do Ribeirão Cascavel, dividindo até o final dessa extensão com a chácara "I"; daí, deflete-se à direita de $87^{\circ}00'$, seguindo córrego abaixo, numa extensão em reta de 90,12 ms. até o marco nr. 7, também cravado à margem direita do Córrego Cascavel, dividindo no final dessa extensão com terrenos de propriedades particulares; daí, defletindo à direita de $93^{\circ}00'$ e uma distância de 98,00 ms. até o marco



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Folha
 000

Cod Esc Protoc
006 004328

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

MN=> 01753

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

nr. 8; daí, defletindo a esquerda de 90°00' e uma distância de 5,00 ms. até o marco nr. 9, dividindo do marco nr. 7, ao marco nr. 9 com terrenos da chácara "E"; do marco nr. 9, segue defletindo à direita de 90°00' e uma distância de 67,00 ms. até o marco zero, ponto de partida dessas divisas, dividindo até o final dessa extensão com a Rua "B"; imóveis esses adquiridos pelo outorgante devedor conforme transcrições nrs. 660,700 e 701 do extinto termo de campinas: Que, por conseguinte, o outorgante devedor, por meio desta escritura, transfere ao outorgado credor todo o domínio, direito, uso, posse e ações sobre os aludidos imóveis, a fim de que possa usar, gozar e livremente dispô-los, possuindo os com seu, por força do presente instrumento, obrigando-se, ainda, o outorgante, a fazer a presente dação em pagamento sempre firme, boa e valiosa, respondendo, inclusive, pela evicção. Pelo Outorgado credor, via de seus representantes legais, me foi dito que aceita a presente escritura como se encontra redigida em seus expressos termos, e, em consequência, dá ao outorgante plena e geral quitação da quantia de CR\$ 1.729.138,00 como pagamento e integralização de 172.913 (cento e setenta e duas, novecentos e treze) ações representativas do Capital Social de Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, tudo como está esclarecido no preâmbulo deste instrumento, conferindo-lhe todos os direitos e vantagens inerentes à sua condição de acionista, na conformidade com as disposições estatutárias, e comprometendo-se, ainda, a fornecer-lhe cópias dos boletins de subscrição e o respectivo recibo de integralização do capital Social. Presente, também neste ato, o Departamento de Terrenos Urbanos, pela sua Diretoria já qualificada, me foi dito que, na condição de gestor dos terrenos urbanos de propriedade do Estado de Goiás e situados nesta Capital, nos termos do Decreto-Lei nr. 105, de 08.01.70, ratificador em todos os seus termos e condições a presente escritura pública. Em tempo: Ainda que recebida pela Saneago a área de 53.245,50 m², (item primeiro desta escritura) pelo valor da valiação dada pelos peritos a área primitiva 56.409,19 m², resguarda-se para a saneago o direito de postular sobre o remanescente dessa mesma área 3.163,69 m². E, de como assim disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura que lhe sendo lido em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas a este ato presentes, Lourdes Poliana da Costa e José Belo Neto, de meu conhecimento e comigo, Damaris A. da Costa Teixeira, Esc. Jur. que a escrevi sob minuta. Eu, J. Teixeira Alvares Neto, Tabelião que a subscrevi e dou fé. (a) J. Teixeira Alvares Neto. (a) PP. Heloisa Helena Leão Veloso. (a) José Ulbado Teles. (a) José Jehovah Reis. (a) TTas. Lourdes Poliana da Costa. José Belo Neto. **NADA MAIS.** Era o que continha em dito(s) livro(s) e folhas, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, _____, Tabelião que a fiz trasladar, conferi subscrevi, dou fé e assino em público. , Taxa Judiciária: R\$ 5,34

**TABELIONATO
TEIXEIRA NETO**
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 esq. C/ Rua 14 Lojas 2, 3 e 4 SL. 1
Setor Oeste - Fones: (062) 215-2943
215-2091/215-37-77/215-2677
CEP: 74115-050 - Goiânia - Goiás

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Goiânia, 25 de Agosto de 2003.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

João Pereira de Almeida
Escrivente

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO. FONE: FAX: (62) 215-2943 - 215-2091 - 215-2777 - 215-2677 - CEP: 74115-050

EMOLUMENTOS R\$ 24,96
Jc/o 3.50